



Decreto N° 86 - de 11 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.137,83 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.137,83 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.02.062.0026.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.91.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - -	R\$	4.137,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.137,83
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	4.137,83
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.137,83
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	4.137,83

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0008-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADES REPRESENTATIVAS	- - - -	R\$	4.137,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.137,83
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	4.137,83
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	4.137,83
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	4.137,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 11 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70